



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2020

Comparecimentos

APROVADO POR UNANIMIDADE
SOLICITAÇÕES EM 22/07/2020
Ivo A. Storti
Presidente

IVO ANTÔNIO STORTTI – Presidente
IVELTON MATEUS ZARDO – Secretário
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
LEDA LÚCIA PITOL TRES
DOUGLAS PENSO
CÉSAR DAL MAS
FÁBIO LAZZARINI
ANDRÉ ZANELATTO
JUCIMAR LUIZ SIVIERO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã os Senhores Vereadores para a realização da 10ª sessão ordinária do ano. Contando com o número legal de presenças, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Vereadores e demais presentes, e passou a palavra à Vereadora Lenita Zanovello Tomazi, que realizou a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após, houve discussão e votação da ata nº 09/2020, da sessão ordinária ocorrida no dia quatro de junho de 2020, sendo aprovada por unanimidade.

PEQUENO EXPEDIENTE: O Presidente comunicou aos demais Vereadores sobre a matéria a ser deliberada na sessão e passou à leitura das correspondências recebidas, qual seja: Ofício do Gabinete do Prefeito nº 129/2020, encaminhando o Projetos de Lei nº 040/2020; Ofício nº 01/2020, do Vereador André Zanelatto, solicitando licença por 60 dias a partir do dia 1º de julho de 2020; e Ofício nº 01/2020, do Vereador Jucimar Luiz Siviero, solicitando licença por 60 dias a partir do dia 1º de julho de 2020.

GRANDE EXPEDIENTE: Deliberações: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 02 de junho de 2020, que “ACRESCENTA O ART. 160-A À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A FIM DE PROIBIR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ”. A Proposta relacionada acima foi analisada pelas comissões competentes e aprovada por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei nº 040, de 18 de junho de 2020, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2010 (QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE TERRENOS E A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”. O Projeto relacionado acima não foi enviado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade. Não tendo mais expediente à mesa, passou-se para as explicações pessoais e, de acordo com gravação eletrônica de áudio, conforme §10, do artigo 103, do Regimento Interno, as explicações ficam registradas nos anais da Câmara de Vereadores. Manifestou-se o Vereador Fábio Lazzarini. Encerradas as explicações pessoais, o Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão ordinária. Após, marcou a próxima sessão ordinária para o dia 02 de julho de 2020, às dezessete horas e trinta minutos. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Ivo A. Storti
IVO ANTÔNIO STORTTI
Presidente

Ivelton Mateus Zardo
IVELTON MATEUS ZARDO
Secretário